

EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG

PREÂMBULO

O Município de HELIODORA/MG, com endereço na Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP 3784-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Seletivo Simplificado nº. 001/2.019**, conformidade com **Portaria Ministerial nº 1.886, de 18/12/97; com a Lei Federal nº 11.350 de 05/10/06**, leis municipais de criação de cargos e atribuições e entre outras normativas e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Heliodora, através da Portaria Municipal de nº006, de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições tornam público o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de acordo com o cronograma abaixo, para a contratação de profissionais para:

- 02 (duas) vagas de técnicos de enfermagem para a ESF:

QUE SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE HELIODORA.

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

- Técnico de enfermagem para contratação pelo prazo de 01 ano podendo ser renovado indefinidamente por igual período à critério da administração.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$30,00

- A inscrição deverá ser feita:

Período: Do dia 19 a 22 de março de 2.019

Horário: 09h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min horas

Local: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG.

Rua: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro

Do Reaproveitamento

Ficam automaticamente inscritos todos os candidatos cuja inscrição tenha sido efetivada para o processo anterior, anulado, sem nenhum ônus à estes.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

1 – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido deverá comparecer à Prefeitura Municipal de HELIODORA e preencher o formulário de inscrição.

2 – De posse do formulário de inscrição deve procurar o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de HELIODORA e retirar a guia de pagamento da taxa de inscrição que deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

3 – De posse de **cópia** da guia paga e o formulário de inscrição preenchido deverá entregá-los na Prefeitura Municipal de Heliodora para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

DAS PROVAS:

- Aplicação da PROVA ESCRITA:

Data: 31 de março de 2.019

Horário: 13h00min horas

Local: Escola Municipal Barbara Heliodora

Rua: Vidal Barbosa, 200, Centro

- Divulgação do Gabarito da PROVA ESCRITA (múltipla escolha) ELIMINATÓRIA:

Data: 01 de abril de 2.019

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliodora-MG.
e Website Oficial da Prefeitura.

- Prazo para Apresentação de Recursos

Data: 01/04 à 03/04 de 2019

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

- Divulgação dos Candidatos Classificados na Prova Escrita e convocação para 2ª fase

Data: 04 de abril de 2019

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

e Website Oficial da Prefeitura.

- Exame Psicológico – PROVA CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA

Data: 05 de abril de 2019

Horário: 13h00min horas

Local: UBS (posto de saúde) – Av. Alvarenga Peixoto 222

- Divulgação do Resultado Final e Homologação e Convocação dos candidatos aprovados

Data: 08 de abril de 2019

Local: Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, em Heliódora-MG.

e Website Oficial da Prefeitura.

- Início das Atividades: 11 de abril de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, com a Lei 8080/90; com a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, leis municipais de criação de cargos e atribuições e entre outras normativas.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Átrio da Prefeitura Municipal e no Website Oficial da Prefeitura.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

FORMAÇÃO: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM com registro ativo no COREN-MG

3.2 - Condições de trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais

3.3 - Vencimento: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

3.4 - Número de vagas: 02

3.5 - REQUISITO para investidura no cargo: - Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir no município de Heliódora; – Haver concluído o CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM com registro no COREN-MG no ato da convocação.

3.6 - ATRIBUIÇÕES:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros),

quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

- IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- XII - participar das atividades de educação permanente; e
- XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA USF:

- I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

4 – REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) Apresentar cópia dos documentos que comprovem tempo de serviço como técnico de enfermagem (para os candidatos que tiverem interesse na pontuação por tempo de serviço, conforme item 5.3 deste edital).

4.2 - Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas única e exclusivamente na Prefeitura Municipal de Heliódora.

b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;

4.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.5 - As falhas nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.6 - A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, consistente na aplicação de prova escrita e a segunda, de caráter classificatório/eliminatório, para os aprovados na primeira, consistente em entrevista com uma psicóloga com opção de aplicação de redação.

5.1 – PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIO: Prova Escrita (OBJETIVA) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Específicos (Sistema Único de Saúde, legislação, atribuições e posturas), 10 questões de Português e 10 questões de raciocínio lógico e matemática, será valorizada em dois pontos cada questão, baseadas no conteúdo programático constantes no Anexo II deste Edital, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% de acertos. O candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas, sendo elas conhecimento específico, português e raciocínio lógico/ matemática.

5.2 – SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIO: Entrevista com Psicóloga

A segunda fase será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase e consiste em uma redação e/ou uma entrevista com psicóloga, no dia e hora acima descritos, em local a ser definido, onde será avaliado o perfil psicológico de cada candidato.

5.3 – **CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO:** serão computados 0,1 pontos para cada mês de tempo de serviço na área específica de **técnico de enfermagem**, sendo limitado em 2,4 pontos. Para o computo destes pontos é obrigatória a apresentação de cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora deste prazo.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação com foto, conforme item 4.2 deste Edital, e de caneta esferográfica, de cor azul ou preta feita de material transparente.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

6.8 - Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

6.9 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, o caderno de questões com a sua folha de respostas.

6.10 – o candidato que se interessar em levar consigo o caderno de questões somente poderá fazê-lo após decorridos 60 minutos do início da prova.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da somatória da nota da prova escrita + a nota da avaliação (entrevista) com Psicóloga + o tempo de serviço de serviço realizado na área específica de técnico de enfermagem, conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço em meses completos x 0,1
Total de pontos limitados a 2,4 pontos

OBS: a nota por tempo de serviço somente será válida com a devida comprovação documental.

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

2º - maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

3º - maior nota da 2ª fase

4º - maior idade

8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, nos dias e horas acima descritos, tendo seu resultado publicado até dois dias após a data do protocolo.

8.1.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o resultado da etapa classificatória, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, nos dias e horas acima descritos, tendo seu resultado publicado até dois dias após a data do protocolo, juntamente com a Classificação Final.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 09h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com possíveis citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, no tocante à prova eliminatória, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova e da entrevista/redação.

8.8 – Na ocorrência de acato a um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares (para candidatos masculinos) e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função e as exigidas por lei.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, ao interesse da gestão municipal.

10.2 - A contratação do candidato bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG.

10.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer ao setor de Pessoal, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 2 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 - Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato. A Secretaria Municipal de Saúde de Heliodora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço físico e eletrônico não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - número de telefone não ativo.

10.6 - A contratação, dos aprovados, na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo no Município de Heliodora;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde,

III - atender às condições necessárias para o exercício da função; e

IV - apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3X4;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses);
- i) cópia da Certidão de Casamento;
- j) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- l) declaração de frequência escolar para filhos maiores de 06 anos;
- m) nº de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;
- p) comprovante de inscrição ativa no COREN-MG

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que será ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Parágrafo único - O candidato com deficiência e ou necessidades especiais deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 - O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação e contratação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

12.6 – Os casos obscuros, duvidosos, omissos ou contraditórios serão analisados e julgados pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO.

Heliodora, 18 de março de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA/MG

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL 001/2019-
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG

Parte 1 - Dados Pessoais

CARGO: _TÉCNICO DE ENFERMAGEM_____

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: _____ Naturalidade _____

3 - RG: _____

4 - CPF: _____

5 - Título de Eleitor _____

6 - E-mail: _____

7 - Telefones para contato: Cel.: _____ Res.: _____

8 - Tempo de serviço (para os candidatos que se interessarem no
computo): _____ (meses)

9 - Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos comprobatórios de
tempo de serviço: _____

Assinatura: _____ Data: _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO: _TÉCNICO DE ENFERMAGEM_____

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos e flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Regra de Três

- RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões de estruturação do pensamento de acordo com as normas da lógica que permitem chegar a uma determinada conclusão ou resolver um problema. O raciocínio lógico requer consciência e capacidade de organização do pensamento.

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1 - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
- 2 - Política de Atenção Básica. (PNAB);
- 3 - Atribuições e Postura do Técnico de Enfermagem;
- 4 - Cadastro Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos;
- 5 - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência;
- 6 - Diagnóstico Comunitário;
- 7 - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas;
- 8 - Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais;
- 9 - Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, pré-natal, Esquema de Vacinação;
- 10 – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos;
- 11 - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde;
- 12 - Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 13 - Acolhimento e Vínculo;
- 14 - Visita Domiciliar;
- 15 - Estratégia Saúde da Família.

ANEXO III
MODELO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA, ____ de _____ de 2019.

À comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2019.

ASSUNTO:

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
DA PROVA OBJETIVA- Questão nº ____ da Prova.

Eu, _____, Inscrição nº _____, candidato(a) a uma vaga do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vêm mui respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova /Recurso Contra a Questão nº ____ da Prova, abaixo fundamentado (descrever a fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores).

E para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO.